

DECISÃO COREN-AP Nº082, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Determina o arquivamento do processo nº 2020.00.0296, Denúncia realizada por paciente do HE em face da profissional de enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2020.00.0296, que trata da **denúncia realizada por paciente do HE em face da profissional de enfermagem;**

CONSIDERANDO a decisão ocorrida na 522ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN/AP, ocorrida no dia 16/10/2020, que acolheu por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, que após análise do caso, não observou indícios de infração que justifique a instauração de processo ético.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº 2020.00.0296, **Denúncia realizada por paciente do HE em face da profissional de enfermagem**, diante da ausência de infração ética por parte do profissional da enfermagem.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 28 de abril de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
COREN – AP nº 130898-ENF
Presidente

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN/AP nº 132300-ENF
Secretário